Em 11/10/2018
Presidente

CONSTOU NO EXPEDIENTE
Em 11/10/2018
1º Secretário

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMERA MUNICIPAL DE CABEDELO

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo (PB)
Às 13:40 hs. Em 03/10/2018
VISTO

AVULSOS
DISTRIBUÍDO
Em 11/10/2018
1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 110 /2018.
(Do Vereador Evilásio Cavalcanti)

INSTITUI O PROJETO ADOTE UM BICICLETARIO NO MUNICÍPIO DE CABEDELO-PB.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Cabedelo o Projeto Adote um Bicicletário.

Parágrafo único – Para efeitos desta lei entende-se como bicicletário, o local em logradouros públicos reservado para estacionamento de bicicletas.

Art. 2º- A publicidade atenderá aos seguintes princípios:

I- preferência à finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas;

II- Promoção da cultura nacional, regional e local e estímulo à produção independente que objetive sua divulgação;

III- Regionalização da produção cultural e artística;

IV- Respeito aos valores éticos e sociais de sustentabilidade e sócio ambiental de sustentabilidade do uso de bicicletas.

Art. 3º - O projeto adote um bicicletário tem por objetivo a instalação, reforma e conservação de bicicletários públicos.

§ 1° - As despesas de instalação reforma e conservação dos bicicletários, serão custeadas pelas empresas adotantes;

§ 2° - Cada empresa poderá adotar até 3 (três) bicicletários.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de cento e vinte dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Luís de Góes", em 03 de outubro de 2018.

EVILÁSIO CAVALCANTI
Vereador – MDB

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMERA MUNICIPAL DE CABEDELO

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo a instalação, reforma e conservação dos bicicletários públicos, custeados pelas empresas adotantes, ficando a garantia sua publicidade, conforme os padrões estabelecidos pelo Município de Cabedelo.

Esses bicicletários servirão para estimular os trabalhadores para se locomoverem de bicicleta até as proximidades do trabalho, deixando o equipamento guardado em segurança até a volta para casa.

Ao incentivo ao transporte sustentável, a conscientização do uso de bicicletas para a melhoria da qualidade de vida das pessoas e da mobilidade urbana, com isso surge a necessidade de políticas públicas que atendem as necessidades dos usuários desse meio de transporte.

A adoção de bicicletários por parte de empresas privadas contribuirá com a segurança no uso da bicicleta bem como facilitará a manutenção e disciplinação desses locais evitando prejuízos aos proprietários de bicicletas e ao trânsito de pedestres.

É no espaço público que se desenvolvem atividades coletivas, com convívio e trocas entre grupos diversos que compõem a heterogênea sociedade urbana. O projeto de lei irá colaborar diretamente com a formação de uma cultura agregadora e compartilhada entre os cidadãos.

Pelo exposto, tendo em vista o interesse público e adequação social municipal com relação ás demandas da sociedade atual, contamos com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovar o Projeto de Lei.

Plenário "Luís de Góes", em 03 de outubro de 2018.

EVILÁSIO CAVALCANTI
Vereador – MDB